



PUBLICADO EM PLACAR

Em 30/8/04

Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 301 , DE 30 DE Agosto DE 2004.

Dispõe sobre doação da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, I, b, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 91, de 25 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada ao Estado do Tocantins, uma área de 13.310,84m², denominada de APM 6, localizada na Quadra ARNO 33, Loteamento Palmas, 3ª etapa, nesta Capital, conforme Processo nº 4025543/04.

Art. 2º A presente doação fica subordinada aos termos da Lei Complementar nº 91, de 25 de agosto de 2004.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 dias do mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

